



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10363/2025

Ementa

Prevê a veiculação de vídeos com informações sobre a saúde municipal, campanhas e datas constantes no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí antes das sessões de cinema.

Data da Norma

11/08/2025

Data de Publicação

13/08/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5675

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14603/2025 - Autoria: Madson Henrique do Nascimento Santos

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 10.363, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Prevê a veiculação de vídeos com informações sobre a saúde municipal, campanhas e datas constantes no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí antes das sessões de cinema.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de agosto de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas responsáveis pela administração das salas de cinema no Município, que optarem por aderir ao disposto nesta lei, devem disponibilizar 1 (um) minuto, antes do início de cada sessão, para a exibição de vídeos com informações oficiais de interesse público relacionadas à saúde, especialmente sobre campanhas em andamento ou previstas, além de eventos constantes no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo, por meio do órgão competente, responsável pela seleção dos vídeos a serem veiculados.

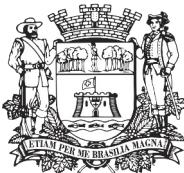
Art. 2º. A produção das informações a serem divulgadas será realizada conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Avjo

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 11/08/2025 16:05



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 12/08/2025
13:50

